RESOLUÇÃO Nº005/2019

DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELA DE ITAPERUNA – RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, que aprovou decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Por decisão do Colegiado deste CMDCA e em cumprimento ao que determina o art. 52, da Resolução do CONANDA Nº 170/2014, fica decidido que o CMDCA de forma alternada mensalmente fará cumprir a integração com o Conselho Tutelar para auxiliar na elaboração de estratégias acerca da importância do papel do Conselho Tutelar para a sociedade;

Art. 2º Em Atendimento ao art.49, da Resolução do CONANDA Nº 170/2014, a integração elencada no artigo anterior contribuirá para o estabelecimento de uma grade continuada de qualificação profissional dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Promover maior interação e promoção entre os dois órgãos, para sem prejuízos das disposições inerentes aos membros do Conselho Tutelar, dar efetividade ao cumprimento do artigo 40, item V, da Resolução do CONANDA Nº 170/2014.

Art. 4º Por fim tem a presente resolução o caráter essencial de, obedecendo o art.30 da Resolução do CONANDA Nº 170/2014, consolidar parceria e trabalho conjuntos para as causas de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes no município de Itaperuna.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 11 de março de 2019.

Alessandra de Carvalho de Almeida
Presidente do CMDCA